

- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos à Região Autónoma ou autarquia local em causa (4);
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a) (5);
- d) Não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem tem o respectivo processo pendente;
- e) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional nem foi disciplinarmente punido/a por falta grave em matéria profissional (6);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro (7);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro (7);
- h) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a) (8).

2 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do procedimento, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

3 — Se a Câmara Municipal do Seixal o solicitar, a EI obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no n.º 1 desta declaração.

4 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivos que lhe sejam imputados, determina a anulação da sua inscrição.

..., ..., de ... de 2005

...

(data e assinatura) (9)

(1) Identificação do declarante pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se tratar de pessoa colectiva.

(2) Só aplicável a declarantes pessoas colectivas.

(3) No caso do declarante ser pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

(4) Só aplicável quando se trate de Região Autónoma ou autarquia local.

(5) Declarar consoante a situação.

(6) Se foi objecto de condenação, indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(7) Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o período de inabilidade legalmente previsto.

(8) Se foi objecto dessa sanção, indicar se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto.

(9) Assinatura do declarante pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do declarante, se tratar de pessoa colectiva.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**Aviso n.º 2100/2005 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidade do ano 2004.* — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos a lista de antiguidade referente ao ano de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

16 de Fevereiro de 2005. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Finanças e Modernização Administrativa, *Ângelo Marcelino Gaspar*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

**Aviso n.º 2101/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de

31 de Março, afixa, pelo prazo de 30 dias, no edifício dos Paços do Município, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo deste município.

14 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara (Pelouro de Recursos Humanos), *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

**Aviso n.º 2102/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Fevereiro de 2005, vai ser renovado por 14 meses, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 31 de Maio de 2005, com Sanjay Hargovindas Jobanputra, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara (Pelouro de Recursos Humanos), *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Aviso n.º 2103/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de assistente administrativo, com Pedro Henrique Carvalho da Silva, Hugo Maurício Anacleto Tavares, Gina Maria da Conceição dos Santos, Sandra Cristina Fernandes de Sá, Ana Maria Lourenço Vinagre, João Manuel Alves Caiado, Vanessa Andreia Mascarenhas Maximiano, Anabela Serrano Vieira e Joana Ribeiro Venâncio Pires, com início em 25 de Outubro de 2004, e Ricardo José Avelino Ramalho com início em 2 de Dezembro de 2004, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 2, alínea d), daquele diploma, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

3 de Fevereiro de 2005. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços do município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

**Aviso n.º 2104/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, com João António Menezes Coelho, para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 1, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005 e termo em 1 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e 18.º e 20.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços do município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

**Aviso n.º 2105/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, com Teresa Rosa Coelho dos Santos, Ana Paula Palmeira da Silva, Vânia Manuela dos Santos Paulino, Hélia Maria dos Santos Coelho e Mafalda Sofia de Sousa Luís, com início em 20 de Janeiro de 2005 e com Telma de Jesus Marques Magoito Pereira, com início em 21 de Janeiro de 2005, todos com termo incerto que ocorrerá com o regresso dos trabalhadores ausentes, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 9.º, n.º 1, alínea a), e 8.º, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

9 de Fevereiro de 2005. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços do município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.